

Propostas sociais dividem Comissão Constitucional

Da Sucursal do Rio

As reuniões plenárias dos dias 9, 10 e 11 de junho da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprofundaram as divergências existentes e tornaram mais nítida a divisão do grupo. A razão foi a aprovação das propostas do capítulo "Ordem Social", que prevê, entre outras coisas, a redução da jornada de trabalho, a garantia de direito de greve —inclusive para serviços essenciais— e a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Um dos críticos da redação final do capítulo, o jurista Miguel Reale, afirmou que eram "causuismos" as propostas aprovadas. Já o presidente da Comissão, Afonso Arinos de Melo Franco, justificou que eram "o resultado da ânsia de tornar explícita toda a problemática social que ficou represada nos últimos trinta anos".

O principal responsável pela vitória destas propostas foi o jurista Evaristo de Moraes Filho, 70, relator do comitê temático —um dos dez em que a Comissão foi dividida— que discutiu a "Ordem Social". Especialista em Direito do Trabalho, catedrático da Universidade Federal do Rio de Janeiro, membro da Academia Brasileira de Letras e fundador do PSB, Evaristo "teve grande atuação na defesa das propostas sociais", segundo Walter Barelli, diretor do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas (Dieese).

O anteprojeto de Constituição propôs, ainda, a formação de comissões de fábricas, o fim da limitação para o número de divórcios, a garantia de estabilidade no emprego com fundo de garantia e o fim da obrigatoriedade do diploma para o exercício de algumas profissões —como a de jornalista. "Nada é gratuito nem inútil numa Constituição", afirmou Evaristo de Moraes.

A idéia de Evaristo prevaleceu, mas provocou fortes reações, principalmente de Miguel Reale e de Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp). Eles preferiam que a Constituição tratasse as matérias de forma mais genérica, sem fixar limites. "Ao se tentar colocar tudo na Constituição descambamos para os causuismos. E o causuismo é uma porta estreita, através da qual sempre é possível passar o autoritarismo", disse Reale.

"São novos direitos sociais, em que o indivíduo, de abstrato e amorfo, reduzido a estado de poeira, de ilha, passa a ser pessoa concreta e situada, podendo exigir do Estado e da sociedade a plena realização de suas potencialidades e de sua dignidade humana", disse Evaristo.

A fixação do limite da jornada de trabalho, a garantia de estabilidade com fundo de garantia e os textos sobre atividade sindical foram exemplos citados por Luis Eulalio como "excessos", que não deveriam ser incluídos na Constituição.

O presidente da Comissão, Afonso Arinos, achou "natural" a divisão, embora não tenha manifestado sua opinião pessoal sobre o assunto. Segundo ele, "se há excesso ou não na inclusão de certas propostas específicas, caberá ao Congresso constituinte, representativo da sociedade, decidir".

A discussão não ficou restrita às questões ligadas ao trabalho e foram combatidas, também, as questões relativas à família. A advogada Florisa Verucci e a jurista Rosah

Russomano argumentaram que, se deixadas para a legislação ordinária, algumas questões continuariam sendo tratadas de forma preconceituosa. Assim, aprovaram o fim da limitação para o número de divórcios e de novos casamentos, o direito a aposentadoria para donas-de-casa, o reconhecimento das uniões feitas fora do casamento e a garantia de que a lei coibirá a violência nas relações familiares.

O debate recomeçará no dia 30, quando a Comissão começa seu "esforço concentrado" —dez dias de reuniões intensivas— no Centro de Treinamento do Ministério de Minas e Energia, em Itaipava, distrito de Petrópolis, a 66 Km ao norte do Rio. Entre os temas que serão discutidos estão a proscricção da tortura (a ser considerada crime inaniável), o repúdio à competição armamentista, o direito à imagem, o direito à iniciativa legislativa direta por parte de um grupo de eleitores, a proscricção de todas as manifestações de colonialismo e o direito ao conhecimento de todo o processamento de dados concernentes à própria pessoa, entre outros.